



Certificação Legal das Contas

Introdução

1 Examinámos as Demonstrações Financeiras da N Seguros, SA, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010 (que evidencia um total de €23.825.950 e um total de capital próprio negativo de €4.215.551, incluindo um resultado líquido negativo de €2.453.186), a Conta de Ganhos e Perdas, a Demonstração de Rendimento Integral, a Demonstração de Variações no Capital Próprio do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de Demonstrações Financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, o seu rendimento integral, as alterações no seu capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas Demonstrações Financeiras.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as Demonstrações Financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das Demonstrações Financeiras e a avaliação das estimativas baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação, (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade e (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das Demonstrações Financeiras.

5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras.

6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas Demonstrações Financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da N Seguros, SA em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações, o seu rendimento integral, as alterações no

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.com/pt

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente. Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 9077

ed

seu capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector segurador.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as Demonstrações Financeiras do exercício.

Ênfase

9 Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 7 acima, salientamos que o capital próprio da Sociedade em 31 de Dezembro de 2010 é negativo em €4.216 milhares (2009: negativo em €1.285 milhares), na sequência dos resultados negativos obtidos desde o início da actividade (2008). A continuidade das operações da Sociedade encontra-se dependente do sucesso das operações futuras e do apoio financeiro do seu accionista único (Lusitania, Companhia de Seguros, SA). Desta forma, o accionista deverá tomar as medidas julgadas convenientes para ultrapassar o incumprimento previsto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

24 de Março de 2011

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:


Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.